



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP
CAPIVARIPREV**

Rua Saldanha Marinho, 105, Centro CEP 13360-000 Capivari/SP
☐ Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578
e-mail: beneficio@capivariprev.sp.gov.br

PORTARIA N° 31/2023.

Institui tendo em vista a modalidade licitatória PREGÃO, a Comissão compostas por três servidores públicos municipais, como especifica. -----

Artigo 1º. AGNALDO APARECIDO TEMPESTA- Presidente do CAPIVARIPREV- Instituto Municipal de Previdência Municipal de Capivari- Estado de São Paulo, em pleno exercício de sua função e usando de suas atribuições legais capituladas nas leis Municipais.

Artigo 2º. INSTITUI, na forma que disciplina a Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e os Decretos Federais 3.555/2000 e 5.450/2005 a Comissão composta de três servidores públicos municipais, sendo 01 pregoeiro 02 membros para a equipe de apoio, os quais ficam, dentre outros, encarregados de receberem as propostas e lances, analisarem sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, processadas junto ao Capivariprev, na modalidade PREGÃO.

Artigo 3º. A Comissão Permanente de Licitações ora constituída compõe-se pelos seguintes membros e suplentes, lotados nesta Autarquia:

- ISADORA BRESCIANI – CPF nº 421.***.***-33 - Pregoeira
- CÉSAR ROGÉRIO GARCIA CALUINI – CPF nº 309.***.***-63 - Membro
- OSMAIR MOREIRA DE SOUZA – CPF nº 267.***.***-06 – Membro
- LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA – CPF nº 326.***.***-10 -Suplente

Artigo 4º. Os membros da “Comissão Permanente” examinadora e julgadora constituída exercerão suas prerrogativas, nos termos das Leis Pertinentes no período de 01 de maio de 2023 a 01 de maio de 2024.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP
CAPIVARIPREV**

Rua Saldanha Marinho, 105, Centro CEP 13360-000 Capivari/SP

☐ Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578

e-mail: beneficio@capivariprev.sp.gov.br

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2023.

Artigo 6º Revogam-se as disposições em contrário em especial a portaria 08/2022.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Capivari, 29 de maio de 2022.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA
PRESIDENTE DO CAPIVARIPREV

Publicado na Portaria do CapivariPrev- Instituto de Previdência Municipal de Capivari ao primeiro dia de fevereiro de 2022.